



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA AUTOMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ROTINAS LEGISLATIVAS E DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES, CONCERNENTE AO LOTE I, REFERENTE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E CIA MICRO INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **CIA MICRO INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 519, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ, sob o nº 14.821.638/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia Sra. **VERÔNICA MARIA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 381.474.324-53, portadora da Cédula de Identidade nº 2.468.367 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Caruaru/PE, celebram o presente Contrato, vinculado ao **Processo Administrativo nº 015/2022/SCG**, tudo de conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 021/2022/SCG da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 22/02/2022, solicitando providências pertinentes ao acréscimo de equipamentos e serviços, em face da justificativa constante no Memorando nº 11/2022, de 21/02/2022, do Diretor da Divisão de Informática desta Casa Legislativa, concernente a prorrogação de prazo para entrega dos equipamentos e de seu pleno funcionamento, e acréscimo de valor do contrato original, constante do Processo Administrativo nº 015/2022/SCG;

**CONSIDERANDO** a determinação do Primeiro Secretário, de acordo com a informação do Secretário de Coordenação Geral constante no Memorando nº 021/2022/SCG;

**CONSIDERANDO** o previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira e na Cláusula Oitava do Contrato nº 01/2022, concernente a prorrogação de prazo e acréscimos do contrato, respectivamente, bem como nos termos do artigo 57, §1º e do artigo 65, I, alínea b, e §1º, da lei Federal nº 8666/93.

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 - O acréscimo de equipamentos e serviço, nos termos a seguir:

- 1.1.1 - 06 (seis) monitores vídeowall
- 1.1.2 - 06 (seis) suportes de monitores vídeowall
- 1.1.3 - 01(uma) instalação dos monitores vídeowall



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

1.2 - Prorrogação do prazo por **mais 10(dez) dias úteis, tendo como termo inicial** a partir da assinatura deste termo, para entrega dos equipamentos ora acrescidos e de seu pleno funcionamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS FINANCEIROS**

Com o acréscimo de equipamentos e serviços, objeto deste termo, fica acrescida ao valor total do contrato a importância de **R\$ 75.500,00** (setenta e cinco mil e quinhentos reais), correspondente ao percentual de 24,8383%, em conformidade com o limite estabelecido em lei, passando o valor global do contrato para **R\$ 379.466,00 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

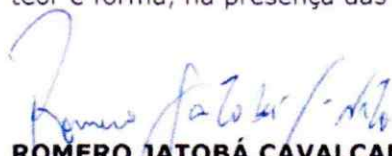
Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01. 2.001 4.4.90.352, mediante as Notas de Empenho nº 2022.00162, 2022.00163, emitidas em 17/03/2022

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

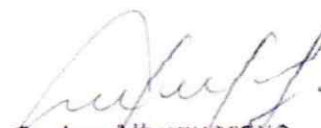
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 18 de março de 2022.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**Carlos Albuquerque**  
Subprocurador Legislativo

  
**VERÔNICA MARIA MARTINS DE CARVALHO**  
Representante da Empresa CIA MICRO INFORMÁTICA LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº